

025

DIREITO PENAL BRASILEIRO E NORTE-AMERICANO. *Giovana Cunha Comiran, Marília Zanchet e Tupinambá Pinto de Azevedo* (Projeto Correlação entre a Constituição Brasileira de 1988 e o Sistema Penal, Direito Penal Comparado, Departamento de Direito Penal, Faculdade de Direito, UFRGS)

A globalização tem despertado curiosidades a respeito das diferentes ordens jurídicas. Por ser guardião de valores imprescindíveis, o Direito Penal apresenta-se como uma das principais esferas de interesse humano. Sabe-se que há dois grandes sistemas jurídicos no mundo: o sistema *Romano-Germânico*, fundamentado no princípio da legalidade, e o de *Common Law*, construído pelos precedentes. Como os Estados Unidos da América - maior fenômeno de desenvolvimento da atualidade - são representantes do sistema formado pela jurisprudência, em contrapartida ao nosso ordenamento, optou-se por tê-lo como referência nesse estudo comparativo. Para tanto, utiliza-se de uma bibliografia baseada em penalistas de ambas as Nações, além de trocas de informações com algumas das principais universidades daquele país. Até o presente momento, pôde-se verificar a riqueza teórica da ordem jurídica brasileira em oposição ao característico empirismo anglo-saxão. Mesmo assim, é clara a convergência dos sistemas no que diz respeito à adoção do Princípio da Reserva Legal (*nulun crimen, nula poena sine lege*), presente em ambas as Constituições. Tal verificação comprova a importância dada pela comunidade internacional aos valores resguardados pelo Direito Penal, como a vida e a liberdade. Tanto que, mesmo sendo relativo o conceito de delito, observam-se aproximações invariavelmente. O que intentamos com este estudo é, portanto, através de semelhanças e divergências, analisar as possibilidades de melhoria em nosso ordenamento, apresentando propostas práticas quanto à aplicação de preceitos internacionais ao nosso Direito. Além disso, é incipiente a elaboração de uma ordem jurídica mundial, o que se percebe com o desenvolvimento do Direito Penal Internacional e com a proposta de criação de uma Corte Internacional de Justiça. (PROPESQ/UFRGS).